



Profeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429, DE 03 DE JULHO DE 1970,

dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a ser dotado da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - O presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

37 - 31.20.42. Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

38 - 31.30.42. Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 03 de Julho de 1970

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

aplicado no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário